



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 17.12.2013

FAX N.º 564 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 16 de dezembro do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 (hum mil reais) e aplicar a pena da perda de 04 pontos, ao Clube de Regatas do Flamengo, por infração do Art. 214 e seu §1º do CBJD. Determinado prazo de 07 dias para o recolhimento da multa, devendo constar a devida comprovação nos autos, sob pena das medidas, previstas no Art. 223 do CBJD. -**Proc. nº 154/2013 -1ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.

Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 006/14
7/1/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br